

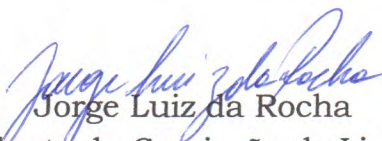
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tururu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1601.02/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, E JATO DE TINTA E RECARGA DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TURURU.**

O valor para a aquisição acima descrita importa na quantia global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Assim, o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária de Cultura e Turismo deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Tururu - CE, 16 de Janeiro de 2019.



Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação